



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 18 de Março de 2022 - Edição nº 214

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CA37F3FD7D-31E75859BE-F92064BFE5-B798FD74A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame, para apresentação dos veículos para serem vistoriados **no dia 21/03/2022 às 08:00 horas** no Almoarifado Municipal, situado na Rua Julio José Alves, s/n, Bairro: Cruzeiro. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 18/03/2022.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais. Totalizando R\$ 220.701,67 (duzentos e vinte mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33 com endereço profissional na Avenida Olegário Maciel, nº 2.251, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-118.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais, com a empresa **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33, com endereço profissional na Avenida Olegário Maciel, nº 2.251, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-118. Valor global R\$ 220.701,67 (duzentos e vinte mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). Adjudicado o objeto no dia 01 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais, contratando com a empresa **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33 com endereço profissional na Avenida Olegário Maciel, nº 2.251, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-118, no valor referente a R\$ 220.701,67 (duzentos e vinte mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de fevereiro de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais, contratando a empresa **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33, com endereço profissional na Avenida Olegário Maciel, nº 2.251, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-118. Valor global R\$ 220.701,67 (duzentos e vinte mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/02/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA. CNPJ nº 11.468.681/0001-33 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais; Data do Contrato: 01/02/2022; Prazo: 01/02/2023; Valor Global do Contrato R\$ 220.701,67 (duzentos e vinte mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2022 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.